

Bauru, 09 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PINHAIS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025****COMPRAS.GOV.BR Nº 90083/2025****DATA LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 08/10/2025 ÀS 08:59 HORAS – (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)****LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS****ANEXO II - PROPOSTA**

A empresa **SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº. **04.099.395/0001-82**, com sede localizada na **R MONSENHOR CLARO, Nº 6-90, CENTRO, BAURU – SP, CEP Nº 17015-130**, neste ato representada pelo sócio **SR. JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA**, portador do RG Nº. **5619616** emitido pelo SSP/GO e inscrito no CPF/MF SOB O Nº. **040.981.461-00**, apresenta a proposta para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025**.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
69	40.500	<b>SANTIPLEX B (4+1+2+20+3) MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 2ML</b> <b>Indicação:</b> tratamento dos estados de hipovitaminose do complexo B e suas manifestações. Na hipovitaminose do complexo B, beribéri sub clássico (préberibéri), pelagra, coadjuvante da terapêutica antibacteriana, convalescenças, dieta de ulcerosos e diabéticos, estomatite, glossite, colite, doença celíaca, esteatorreia, alcoolismo crônico, coma hepático, insuficiência hepática grave, queloses, queratite com vascularização córnea, dermatites, anorexia, astenia, neurites e polineurites de origem variada, crosta láctea. <b>Classe Terapêutica:</b> Nutrientes Parenterais <b>Forma farmacêutica:</b> Solução Injetável <b>Via de administração:</b> Intramuscular/intravenoso (IM/IV). <b>Apresentações:</b> (4 + 1 + 2 + 20 + 3) MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2ML <b>Cód. EAN:</b> 7898404221182 <b>Registro Anvisa:</b> 1018600330018 <b>Fabricante:</b> SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A. <b>Validade total do produto:</b> 24 meses. <b>Caixa de embarque:</b> 16 CARTUCHOS COM 100 AMPOLAS. 12 CARTUCHOS COM 100 AMPOLAS.	R\$ 0,95	R\$ 38.475,00
<b>Valor Total da Proposta (Trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>				<b>R\$ 38.475,00</b>

**Validade da Proposta:** 120 (cento e vinte) dias.**Prazo de Entrega:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho.**Local de Entrega:** Os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser realizada obrigatoriamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), na Rua Guilherme Weiss, nº 500, bairro Estância Pinhais, Pinhais-PR, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, com prévio agendamento através do telefone (41) 99196-3979 ou (41) 99181-8535. A responsável pelo recebimento será a servidora Rosicler Hein Biobok ou Vanessa Muller.

Para os empenhos emitidos pela Secretaria do Meio Ambiente a entrega deverá ser realizada no Departamento de Bem-estar Animal - DEBEA, localizado na Rua Cairo, 76, bairro Pineville, Pinhais-PR, com prévio agendamento através do telefone (41)99266-7674 ou 41 99278-5550. A responsável pelo recebimento será a servidora Caroline de Freitas ou Ana Luiza R. Lopes.

**SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A.**Rua Monsenhor Claro, 6-90 - Centro - Bauru/SP - CEP 17015-130 - Fone: (14) 2108-4900  
CNPJ: 04.099.395/0001-82 - santisa@santisa.com.br

**Prazo de Pagamento:** 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL-AG: 0037-X CONTA: 252956-4

**Faturamento Mínimo:** valor referente a 01 caixa de embarque.

**Validade dos Produtos:** validade mínima de 75% da data de fabricação.

**Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

A EMPRESA: **SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.** DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- QUE NÃO POSSUI VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPEHE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.

**Representante Legal:**

**Nome:** JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA

**RG Nº.** 5619616 - SSP/GO

**CPF/MF SOB O Nº.** 040.981.461-00

**Telefone:** (14) 2108-4900 / (14) 99121-4322

**Email para envio de empenhos:** licitacao@santisa.com.br



SANTISA  
LABORATORIO  
FARMACEUTICO  
S.A.:04099395000182

Assinado de forma digital por  
SANTISA LABORATORIO  
FARMACEUTICO  
S.A.:04099395000182  
Dados: 2025.10.09 14:25:18  
-03'00'

**SANTISA LABORATÓRIO FARMACEUTICO S.A.**

**CNPJ: 04.099.395/0001-82**

**JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA**

**SÓCIO FINANCEIRO**

**RG Nº. 5619616 - SSP/GO**

**CPF/MF SOB O Nº. 040.981.461-00**

## Detalhe do Produto: SANTIPLEX B

<b>Nome do Produto</b>	SANTIPLEX B	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.342659/2015-23
<b>Número da Regularização</b>	101860033	<b>Data da Regularização</b>	15/08/2016	<b>Vencimento da Regularização</b>	08/2026
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	<b>CNPJ</b>	04.099.395/0001-82	<b>AFE</b>	1.00.186-2
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE TIAMINA, fosfato sódico de riboflavina, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, NICOTINAMIDA, DEXPANTENOL			<b>Categoria Regulatória</b>	Específico
<b>Medicamento de referência</b>	-				
<b>Classe Terapêutica</b>	COMPLEXO VITAMÍNICO B (SOMENTE)			<b>ATC</b>	A11EA
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	(4 + 1 + 2 + 20 + 3) MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2ML <b>Ativo</b>	1018600330018	SOLUÇÃO INJETAVEL	15/08/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE TIAMINA fosfato sódico de riboflavina CLORIDRATO DE PIRIDOXINA NICOTINAMIDA DEXPANTENOL				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				

<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Primária - Ampola de vidro âmbar</li><li>• Secundária - Caixa</li></ul>
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fabricante:</b> SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A</li><li><b>CNPJ:</b> - 04.099.395/0001-82</li><li><b>Endereço:</b> BAURU - SP - BRASIL</li><li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li></ul>
<b>Via de Administração</b>	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica
<b>Restrição de uso</b>	-
<b>Destinação</b>	Hospitalar
<b>Tarja</b>	-
<b>Apresentação fracionada</b>	Não



# **SANTIPLEX B**

**(Vitaminas do Complexo B)**

Santisa Laboratório Farmacêutico S.A.

Solução Injetável

2 mL

**(Versão Profissional de Saúde)**

## **SANTIPLEX B**

### **Vitaminas do Complexo B**

---

#### **APRESENTAÇÃO**

Solução injetável, estéril e apirogênica.

Caixa com 100 ampolas de vidro âmbar de 2 mL

#### **USO INTRAMUSCULAR OU INFUSÃO INTRAVENOSA DILUÍDA**

#### **USO ADULTO**

#### **COMPOSIÇÃO**

Cada mL da solução injetável contém:

cloridrato de tiamina (vit. B1) .....	4 mg
riboflavina 5' fosfato sódio (vit. B2).....	1 mg
cloridrato de piridoxina (vit. B6) .....	2 mg
nicotinamida (vit. PP) .....	20 mg
dexpantenol (pro-vit. B5) .....	3 mg
veículo água para injetáveis q.s.p.....	1 mL

#### **INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

##### **1- INDICAÇÕES**

Tratamento dos estados de hipovitaminoses do complexo B e suas manifestações. Na hipovitaminose do complexo B, beribéri sub clássico (pré-beribéri), pelagra, coadjuvante da terapêutica antibacteriana, convalescenças, dieta de ulcerosos e diabéticos, estomatite, glossite, colite, doença celíaca, esteatorreia, alcoolismo crônico, coma hepático, insuficiência hepática grave, queloses, queratite com vascularização córnea, dermatites, anorexia, astenia, neurites e polineurites de origem variada, crosta láctea.

##### **2- RESULTADOS DE EFICÁCIA**

Micronutrientes são definidos como compostos necessários para um adequado estado fisiológico do organismo e podem ser administrados por via oral, enteral ou parenteral. Este termo engloba as vitaminas e os oligoelementos. As vitaminas não podem ser sintetizadas pelo organismo e são divididas em dois grupos: as hidrossolúveis (complexo B, C, ácido fólico e biotina) e as lipossolúveis (A, D, E e K). A importância dos micronutrientes nos pacientes críticos é algo já definido, assim como na resposta imune do câncer, dos grandes queimados, da sepse e dos politraumatizados. O objetivo desta revisão foi de atualizar o estado de conhecimento sobre a suplementação de micronutrientes em pacientes com câncer, doenças cardiovasculares, síndrome do intestino irritável e do intestino curto, fibrose cística, insuficiências hepática, renal e respiratória, pacientes cirúrgicos, grandes queimados, na pancreatite, nos politraumatizados, na sepse e na SIDA, em adultos. Para vários destes quadros, no período agudo e crítico, a suplementação deve ser realizada por via parenteral, sendo, após a recuperação do paciente, substituída pela via oral (1).

Leevy e colaboradores avaliaram as vitaminas do complexo B em pacientes hepatopatas de etiologia alcoólica e identificaram reduções significativas dos níveis plasmáticos e teciduais hepáticos de 2 ou mais vitaminas em mais de 40% dos pacientes desnutridos. Tal hipovitaminose pôde ou não estar associada a sintomas. As deficiências de piridoxina foram muito frequentes, porém foram encontrados déficits também de outras vitaminas tais como tiamina, nicotinamida, riboflavina e ácido pantotênico, dentre outras. Várias anormalidades microscópicas foram identificadas, porém todas foram reversíveis com a administração parenteral e/ou oral das vitaminas deficientes, de modo isolado ou, mais comumente, combinado (2).

Em carta dirigida ao BMJ, Cook e Thomson afirmaram que, pela experiência deles, “a suplementação com vitaminas do complexo B, por via parenteral, deveria ser considerada como rotina no tratamento de pacientes selecionados para desintoxicação pelo álcool”. Tais autores relataram que os pacientes que requerem tratamento parenteral são os que têm alto risco de deficiência de vitaminas do complexo B; a suplementação pela via oral é insuficiente para repor os estoques das vitaminas deficientes em alcoólatras crônicos, pois não são adequadamente absorvidas. Falha na reposição rápida destas vitaminas esteve associada com 17 a 20% de mortalidade e à alta morbidade dos pacientes que sobreviveram. Em necropsias, 35% dos alcoólatras crônicos apresentaram lesões cerebrais compatíveis com a deficiência de enzimas do complexo B (3).

Em artigo de revisão, estes autores, junto com Hallwood, descreveram o papel importante das vitaminas do complexo B na etiologia e no tratamento das síndromes neuropsiquiátricas associadas com o abuso de álcool. É interessante notar que a deficiência de piridoxina pode levar a convulsões quando da retirada (abstinência) do álcool, a deficiência de nicotinamida pode levar à encefalopatia associada à pelagra, a deficiência de tiamina pode levar à síndrome da amnésia alcoólica e à degeneração do sistema nervoso, causando doenças como o beribéri e encefalopatias, e a deficiência de várias vitaminas do complexo B estão associadas à neuropatia periférica, incluindo a piridoxina, a nicotinamida e o ácido pantotênico. Vários sinais e sintomas neuropsiquiátricos também estão relacionados à deficiência de uma ou mais vitaminas do complexo B. A comparação entre o uso oral e o parenteral das vitaminas é descrito, com ênfase no benefício maior da via parenteral em pacientes alcoólatras crônicos (4).

Em 2002, o Royal College of Physicians do Reino Unido publicou seu Guia para o Manuseio da Encefalopatia de Wernicke nos Setores de Emergência e Acidentes (pronto-atendimento). Segundo tal Guia, os pacientes que apresentassem evidência de abuso alcoólico crônico e que fossem suspeitos de desnutrição deveriam ser tratados com a suplementação intravenosa ou intramuscular de vitaminas complexo B (5).

##### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- 1- M. M. García e cols. Avances en el conocimiento del uso de micronutrientes em nutrición artificial. *Nutrición Hospitalaria* 2011; 26 (1): 37-47.
- 2- C. M. Leevy e cols. B-complex vitamins in liver disease of the alcoholic. *The American Journal of Clinical Nutrition* 1965; 16 (4): 339-46.
- 3- C. C. H. Cook. Supplementation with parenteral B vitamins should be routinely considered. *British Medical Journal* 1997; 315: 1465 (letters).
- 4- C. C. H. Cook e cols. B vitamin deficiency and neuropsychiatric syndromes in alcohol misuse. *Alcohol & Alcoholism* 1998; 33 (4): 317-36.
- 5- R. M. Otero e J. R. Cortés. Nutrición y alcoholismo crónico. *Nutrición Hospitalaria* 2008; 23 (sup. 2): 3-7.

### 3- CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

O complexo B compreende uma série de substâncias hidrossolúveis, que se encontram em todas as espécies vegetais e animais, e são constituintes de sistemas enzimáticos importantes para o metabolismo do organismo.

Cada componente do complexo B tem sua ação biológica própria e serão considerados separadamente.

**Vitamina B1:** Também conhecida como tiamina, é um fator essencial no metabolismo dos carboidratos e é armazenada no fígado, coração, rins, etc. Porém as reservas dos tecidos esgotam-se rapidamente, o que torna necessário um suprimento extra desta vitamina. A tiamina é biotransformada em pirofosfato de tiamina e é esta sua forma de ação e armazenamento. O pirofosfato de tiamina funciona como coenzima no metabolismo intermediário dos carboidratos, promovendo a liberação de energia dos alimentos sob forma de adenosina trifosfato (ATP). A manifestação clínica mais importante da carência de tiamina é o beribéri.

**Vitamina B2:** Também conhecida como riboflavina, é amplamente distribuída no reino vegetal e animal. As necessidades do organismo em relação à riboflavina aumentam durante a gravidez e a lactação. Admite-se que o suco gástrico desdobre a riboflavina em proteína e nas coenzimas flavinamononucleotídeo (FMN) e flavinadinnucleotídeo (FAD), formas as quais a riboflavina passaria a atuar, desempenhando papel importante na respiração celular, em processos oxidativos biológicos e indiretamente na manutenção da integridade dos eritrócitos.

**Vitamina B6:** Também chamada piridoxina, é o nome genérico de 3 substâncias naturais: piridoxal, piridoxol e piridoxamina. Age como coenzima em inúmeros sistemas enzimáticos relacionados com os aminoácidos.

**Nicotinamida:** Também conhecida como fator PP (preventivo da pelagra), intervém nos processos enzimáticos relacionados com a oxidação celular e sua presença é necessária para integridade funcional da pele, mucosa digestiva e SNC. A deficiência da nicotinamida produz no homem a afecção chamada pelagra.

**D-pantenol:** O dexpantenol é um ácido análogo ao D-pantotênico que aumenta a quantidade da coenzima A disponível para a síntese de acetilcolina. Esse aumento da formação da acetilcolina aumenta o peristaltismo e o tônus intestinal.

### 4- CONTRAINDICAÇÕES

Reconhecida hipersensibilidade às vitaminas do complexo B, tratamento de hipovitaminoses específicas graves, pacientes parkinsonianos em uso de levodopa isolada.

### 5- ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

As vitaminas do complexo B em geral são bem toleradas, porém podem ocorrer, eventualmente, reações alérgicas ou ainda outros efeitos indesejáveis, não previstos e dependentes da tolerância individual ao medicamento.

Em raras ocasiões a vitamina B1 ou tiamina, pode produzir transtornos alérgicos, quando administrada parenteralmente, produzindo choque anafilático. Por esta razão, deve-se evitar a via parenteral em pacientes que tenham revelado sinais de intolerância a vitamina B1 por via oral.

O **Santiplex B** não deve ser utilizado em pacientes que apresentem problemas renais. Nos pacientes com anemia macrocítica, causada por deficiência de fator intrínseco ou gastrectomia, o tratamento com **Santiplex B** não deve ser interrompido bruscamente. Após alcançar valores hemáticos normais, a dose de manutenção deverá ser estabelecida individualmente, observando-se controle contínuo através do hemograma. Nos casos com comprometimento do sistema nervoso, as doses iniciais poderão ser mantidas, mesmo após normalização do quadro sanguíneo, até que se obtenha melhora do estado neurológico.

#### Uso na Gravidez e Lactação

Não há restrições ao seu emprego na gravidez ou lactação, já que preparações multi-vitamínicas com ou sem sais minerais podem ser úteis nestes e outros períodos de exigências aumentadas.

#### Uso em Pacientes Idosos

O produto poderá ser usado por pacientes com idade acima de 65 anos, desde que observadas as precauções referentes ao produto.

### 6- INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

O uso do produto concomitantemente com barbitúricos diminui o efeito terapêutico da vitamina B1.

**Santiplex B** não deve ser administrado a pacientes parkinsonianos em uso de levodopa isolada, pois a vitamina B6 reduz o efeito terapêutico daquela droga. Isso parece não ocorrer quando a levodopa está associada a inibidores da descarboxilase.

### 7- CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente (temperatura entre 15°C e 30°C) e proteger da luz.

Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com prazo de validade vencido.**

**Para sua segurança mantenha o medicamento na embalagem original.**

Solução límpida, coloração amarela intensa e isenta de partículas em suspensão.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças**

## 8- POSOLOGIA E MODO DE USAR

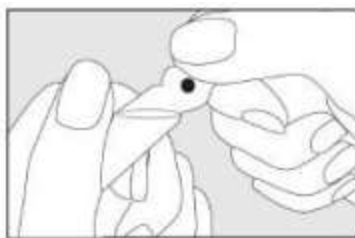
### POSOLOGIA

**Adultos:** administrar cerca de 1 a 2 ampolas por dia por via intramuscular ou em dias alternados. Esta posologia pode ser modificada a critério médico.

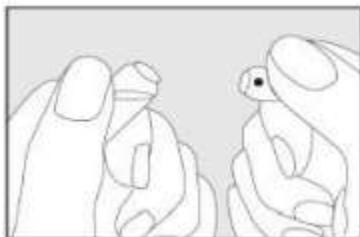
Para administração intravenosa, **Santiplex B** deve ser previamente diluído em soro fisiológico 0,9% ou glicosado 5% em um volume maior ou igual a 500 mL, sendo preferencialmente 1000 mL e infundido lentamente (gota-a-gota).

### MODO DE USAR

#### Instruções para a abertura da ampola de vidro de Santiplex B



1. Fazer o líquido eventualmente contido na parte superior da ampola passar para a parte inferior por meio de movimentos circulares ou pequenos golpes de dedo.



2. Segurando firmemente o corpo da ampola numa mão, aplicar com a outra uma força sobre a parte superior, em direção contrária ao ponto (ou seja, para baixo), até o rompimento do gargalo da ampola.

3. Após aberta a ampola, insira a seringa a ser utilizada na abertura. Inverta a ampola de vidro e retire o seu conteúdo, puxando o êmbolo da seringa adequadamente. É comum permanecer um discreto volume de líquido no interior da ampola. Quando esvaziada, remova a ampola da seringa, mantendo o seu êmbolo puxado.

**Siga a orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.  
Não interrompa o tratamento sem o conhecimento de seu médico.**

## 9- REAÇÕES ADVERSAS

Em pacientes com reconhecida hipersensibilidade à tiamina podem ocorrer fenômenos alérgicos caracterizados por eritema, prurido, náuseas, vômitos e reação anafilática. Esses fenômenos são raros, parecendo estar mais relacionados à administração endovenosa de tiamina pura. A administração de tiamina associada a outras vitaminas do complexo B parece reduzir o risco dessas alterações.

Em alguns pacientes podem ocorrer dor e irritação no local da aplicação da injeção.

**Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.**

## 10- SUPERDOSE

Não existem relatos de efeitos atribuíveis a superdosagens. As manifestações alérgicas deverão ser tratadas com anti-histamínicos e/ou corticóides. Nas reações anafiláticas, utilizar adrenalina (subcutânea ou endovenosa) e corticóides endovenosos. Promover reposição hídrica e alcalinização com bicarbonato de sódio.

**Em caso de intoxicação, ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

## DIZERES LEGAIS

M.S.: 1.0186.0033.001-8

Resp. Técnico: Marry C. C. Sant'Anna

CRF-SP nº 57.095

Registrado e Fabricado por:

**Santisa Laboratório Farmacêutico S.A.**

Rua Monsenhor Claro, 6-90



CEP 17015-130 – Bauru - SP

Telefone (14) 2108-4900

CNPJ 04.099.395/0001-82

**Indústria Brasileira**

**Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 080 0121**

**sac@santisa.com.br**

**www.santisa.com.br**

**USO RESTRITO A HOSPITAIS**

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

**VE022021**



**Anexo B**  
**Histórico de Alteração para a Bula**

Data da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de Bula	Versões (VP/VP S)	Apresentações relacionadas
16/05/2017	0904207175	10461 – Medicamento Específico – Inclusão inicial de Texto de Bula RDC 60/12	16/05/2017	0904207175	10461– Medicamento Específico – Inclusão Inicial de Texto de Bula RDC 60/12	16/05/2017	Versão inicial	VP VPS	Solução Injetável Polivitamínico 2mL
20/02/2018	0131726/18-1	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	20/02/2018	0131726/18-1	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	20/02/2018	Vias de Administração	VP VPS	Solução Injetável Polivitamínico 2mL
12/04/2019	0332268198	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	12/04/2019	0332268198	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	12/04/2019	Alteração dos Dizeres Legais (Farmacêutico Técnico) – Substituição das Informações Relativas ao NOTIVISA para VIGIMED de acordo com a orientação disponibilizada no site da ANVISA no dia 01/02/2019	VP VPS	Solução Injetável Polivitamínico 2mL
26/02/2021	0771210213	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	26/02/2021	0771210213	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	26/02/2021	<b>VPS</b> 9. Reações Adversas (Adequação à RDC 406/2020)	VPS	Solução Injetável Polivitamínico 2mL

14/07/2021	Gerado no momento do peticionamento	10454 ESPECÍFICO – Notificação de alteração de texto de bula – Publicação no Bulário RDC 60/2012	14/07/2021	Gerado no momento do peticionamento	10454 ESPECÍFICO – Notificação de alteração de texto de bula – Publicação no Bulário RDC 60/2012	14/07/2021	<b>Dizeres Legais</b> (Alteração do telefone do SAC)	VP VPS	Solução Injetável Polivitamínico 2mL
------------	-------------------------------------	---	------------	-------------------------------------	---	------------	---	-----------	--

## FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

**Nome Comercial:** SANTIPLEX B

**Nome Técnico:** SANTIPLEX B SOL INJ 2ML CT100 AMP

**Código TOTVS:** 500033

**Código Interno:** 216

**Princípio Ativo:** CLORIDRATO DE TIAMINA / FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA / CLORIDRATO DE PIRIDOXINA / NICOTINAMIDA / DEXPANTENOL

**Tipo:** ESPECIFICO

**Registro MS:** 101860033

**GGREM:** 530716100006504

**DCB:** 08511 / 07703 / 07167 / 06346 / 02855

**Apresentação:** (4 + 1 + 2 + 20 + 3) MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2ML

**Origem do Produto:** (X) Nacional ( ) importado

**Classificação Terapêutica:** COMPLEXO VITAMÍNICO B (SOMENTE)

**Classificação de Receituário (cód. IMS):** Não aplicável

### EMBALAGEM

**Dimensões Embalagem Secundária:** 126 mm x 126 mm x 65 mm

**Dimensões Caixa Padrão de Embarque:** 525 mm x 263 mm x 145 mm

**Quantidade por Caixa Padrão de Embarque:** 16 cartuchos

**Código EAN:** 7898404221182

**Peso Caixa de Embarque (kg):** 0,265

**Peso Cartucho (CX UNIT) (kg):** 0,568

**Peso Bruto (kg) – Caixa:** 9,360

**Peso Líquido (kg) – Caixa:** 4,120

### FISCAL

**Classificação Fiscal IPI:** 51

**Descrição NCM:** 3003.90.19

**LISTA (PIS/COFINS):** NEGATIVO.

**CEST:** 13.004.01

**Decreto Lei 10.147:** Não Aplicavel

**Código do Produto:** 500033 / 216

### REGULATÓRIO

**Medicamento Port. 344/98 SVS/MS:** ( ) Sim (x) Não

**Validade de Fabricação:** 24 meses

### Responsáveis pelas informações:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO GOMES TARDIM  
Data: 08/08/2025 14:50:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AR

THIAGO EIDI DO  
ESPIRITO  
SANTO:34939804  
852

Assinado de forma digital  
por THIAGO EIDI DO  
ESPIRITO  
SANTO:34939804852  
Dados: 2025.08.08 14:59:31  
-03'00'

FISCAL

MARRY CILIEGI  
CARRASCO SANT  
ANNA:32717197  
800

Assinado de forma  
digital por MARRY  
CILIEGI CARRASCO SANT  
ANNA:32717197800  
Dados: 2025.08.08  
14:55:51 -03'00'

GQ

**Data da última atualização:** 07/08/2025

**Status:** Atualizado

